



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.077/89

Denomina-se de ROSINDA MACIEL GOMES  
á 37ª Rua da Cidade Alta, a partir  
do dia 26 de Setembro de 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprovou e Estatuiu e o Prefei-  
to Municipal Sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ROSINDA MACIEL GOMES, a 37ª  
Rua situada na Cidade Alta.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu en-  
cargos a identificação da referida Rua, afixando pla-  
cas com o nome mencionado no artigo acima e divulga-  
rá nas plantas da cidade o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01 de  
Novembro de 1989.

*303*  
BENIGNO CAZAR REGES  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra

*[Signature]*  
DECVANDSKI SKIBINSKI  
Secretário Municipal